

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 02 / 11 / 2018
Pág. 118 Col. 4ª
Conferido [assinatura]

A Comissão de EDUC
Em 06 / 11 / 18
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101.123

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 06 / 11 / 18 às 11h
RF 11327

Ao Vereador / A Vereadora
Vespoli

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 21 / 11 / 18
[assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue em anexo 5, nesta data, documento(s)
e papel de manifestação rubricado 5 pelo(a) [assinatura]
em 10 / 12 / 18 em 20 / 3 / 19.

Roberto F. S. C. C. C.
RF 11.327/SUP-12



Folha nº 10 do Proc.
Nº 706 de 2017
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Requerimento nº / 2018

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes estudar proposições submetidas ao seu exame, na forma do Regimento, conforme exposto no artigo 32 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68 que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO que o projeto de lei nº 706/2017 tem por finalidade a **inclusão da disciplina de Robótica Pedagógica** como atividade extracurricular nas escolas da rede pública de ensino do município;

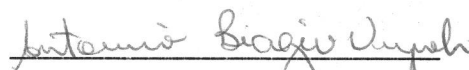
CONSIDERANDO que a disciplina de Robótica Pedagógica significa uma inovação e permitirá o acesso de professores e alunos a um mundo novo de tecnologias avançadas que almeja contribuir para a melhora da qualidade do ensino baseado nessas novas tecnologias;

CONSIDERANDO que a pouca familiaridade do corpo docente com o uso da tecnologia faz com que a relação professor aluno seja estabelecida em bases tradicionais, criando uma distância entre o conhecimento dos alunos, que desde seus primeiros anos de vida têm contato com tecnologias intuitivas que vão dos aparelhos de telefonia celular, vídeos games, a aparelhos eletrônicos em geral;

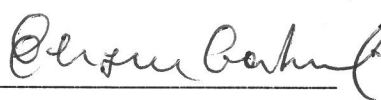
CONSIDERANDO que na base nacional comum curricular está definido um conjunto de 10 competências gerais a serem desenvolvidas de forma integrada aos componentes curriculares tradicionais, ao longo de toda educação básica, estando previsto a responsabilidade e cidadania e o estudo das ciências;

REQUEIRO, na condição de relator do referido projeto, com o objetivo de buscar maiores subsídios para a apreciação da temática em pauta, que o mesmo seja encaminhado ao Executivo a fim de que se manifeste a respeito da pertinência e mérito da propositura em análise.

São Paulo, 10 de dezembro de 2018.


Vereador Toninho Vespoli

Deferido em 17, 12, 18


Vereador Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	3197
HORÁRIO:	13:48
ENTRADA:	18 / 02 / 19
SÁIDA:	/ /
ASSINATURA E CARIMBO	



Folha nº 11 do Proc.
Nº 706 de 2017
Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-12

São Paulo, 05 de fevereiro de 2019.

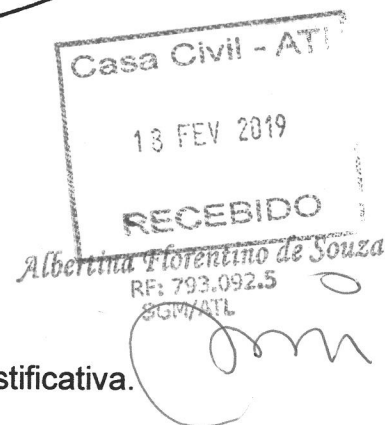
Ofício SGP-12 nº 006/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 706/2017**, de autoria do Vereador David Soares, que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE ROBÓTICA PEDAGÓGICA COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor

Bruno Covas

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo

Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL

CEP 01415-001 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3113-8350

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900

Fone (11) 3396-3911 - adm@camara.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo ^{fls. 18}

São Paulo, 19 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 073 / 2019 - C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 006/2019

DOCREC

122/2019

Senhor Presidente

Folha nº 12 do Proc.
Nº 706 de 2017
Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-12

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação sobre o Projeto de Lei n° 706/2017, de autoria do Vereador David Soares, que visa dispor sobre a inclusão da disciplina de Robótica Pedagógica como atividade extracurricular das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/VA/drs
Resp 706-17

A Comissão de:

EDUC

19/03/2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300



Folha nº 13 do Proc.
Nº 706 de 2017
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME-COPED/NTC - Núcleo Técnico de Currículo

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Parecer SME-COPED/NTC Nº 015115648

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

Assunto: “Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Robótica Pedagógica como atividade extracurricular das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

SME – COPED

Senhora Coordenadora,

Conforme solicitação 014920239, procedemos à apreciação e análise do Projeto de Lei 01-00706/2017 do Vereador David Soares, que "dispõe sobre a inclusão da disciplina de Robótica Pedagógica como atividade extracurricular das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de São Paulo."

O programa de Informática Educativa está previsto na Rede Municipal de Ensino (RME), desde 1987, quando foi implementado o Projeto Introdução à Informática para ofertar cursos ministrados fora do horário regular de aula, o que propiciou as primeiras oportunidades de uso de computadores pelos estudantes da Rede. Com a reestruturação pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação, é criado, em 1989, o Projeto Gênese que envolvia o uso de computadores na educação e tendo como objetivo proporcionar aos estudantes acesso à formação de uma consciência crítica em relação ao conhecimento e ao uso da informática, buscando auxiliá-los no desenvolvimento do raciocínio lógico e na descoberta da própria capacidade de estudo/aprendizagem.

Os laboratórios de Informática foram criados pelo Decreto nº 34.160, de 09/05/1994 e sua organização e funcionamento regulamentados pela Portaria 4.219, de 11 de agosto de 1994. Desde então, os estudantes do Ensino Fundamental da Rede participam de aulas de Tecnologia de Aprendizagem, semanalmente, utilizando-se de Laboratórios de Tecnologia presentes nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs). Essas aulas, previstas na grade curricular, abordam, entre outros temas de tecnologia, a Robótica.

Desde 2015, os estudantes da RME participam de JAMs de Robótica, que consistem em eventos de maratona de um dia a fim de que o público, em geral, se familiarize com o tema. Neste evento, são propostos desafios aos estudantes, os quais devem buscar soluções, utilizando conhecimentos de Robótica e da Linguagem de Programação.

Soma-se a isso, que a Portaria nº 8.699, de 30/12/2016, institui o programa "Robótica Criativa" nas Unidades Educacionais da Rede com objetivos de:

I - disseminar na Rede Municipal de Ensino – RME, a utilização da Robótica e linguagem de programação como ferramentas de experimentação e construção do conhecimento;

II - oportunizar aos educandos o desenvolvimento de habilidades ligadas à lógica, noção espacial, pensamento matemático, colaboração, trabalho em grupo, habilidades motoras e organização e planejamento de projetos interdisciplinares e protagonistas;

III - fortalecer a Unidade Educacional como espaço de criação e recriação de cultura digital

Folha nº 14 do Proc. 706 de 2017

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Abrangendo entre outras possibilidades:

I – a implantação de projetos de Robótica a partir das premissas da Cultura Maker, Aprendizagem por Resolução de Problemas e Desafios;

II – o estímulo à liberdade de criação e tomada de decisões;

III – a utilização de outros materiais e utensílios, como por exemplo, materiais não estruturados, sucata e/ou materiais de reuso;

IV – a construção de protótipos com kits estruturais e eletrônicos;

V – a formação continuada de professores com cursos oferecidos pela Coordenadoria Pedagógica – COPED/ Núcleo Técnico de Currículo – NTC/ Tecnologias para a Aprendizagem – TPA”;

Em 2018, a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/SP) implementou o Currículo da Cidade de São Paulo - Tecnologias para Aprendizagem, o qual está articulado à cultura digital emergente na sociedade e também alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Currículo da Cidade orienta às Unidades Educacionais (UEs) da Rede Municipal de Ensino (RME) nas práticas pedagógicas e tem por premissa o direito à Educação, que implica na garantia das condições e oportunidades necessárias para que os estudantes tenham acesso a uma formação indispensável para a sua realização pessoal, para a vida produtiva e para o pleno exercício da cidadania. O Currículo de Tecnologia é o primeiro documento curricular do Brasil que aborda as tecnologias de aprendizagem como práticas pedagógicas. O documento apresenta como princípios de trabalho o protagonismo dos estudantes; a autonomia; a inventividade; a colaboração; o pensamento reflexivo; a informação e a construção do conhecimento. Além disso, o Currículo tem como eixos estruturantes os seguintes tópicos: i) Programação, que inclui objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de Robótica, ii) Letramento Digital; iii) Compreensão das TIC como ferramenta de participação na sociedade, com desenvolvimento, inclusive, de atividades sobre questões de ética e segurança na internet.

Soma-se a isso, que com vista ao fortalecimento das ações pedagógicas relacionadas ao uso de tecnologias, as UEs possuem 4 Kits de Robótica para uso dos alunos e estão previstas, ainda, ações da SME para ampliações do número desses kits para as escolas.

Por fim, a formação de cidadãos éticos, responsáveis e solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável constitui-se como um dos princípios que permeiam nosso Currículo e está materializada em uma “Matriz de Saberes”, a qual perpassa todos os componentes curriculares, indicando o que crianças, adolescentes e jovens devem aprender e desenvolver ao longo dos seus anos de escolaridade. Entre os saberes que constituem a Matriz, destacamos: **o pensamento científico, crítico e criatividade; resolução de problemas; comunicação; repertório Cultural**, entre outros, com vistas à garantia de uma educação integral aos estudantes da nossa Rede.

Diante do exposto, entendemos que não há necessidade de regulamentação do presente Projeto de Lei para sua aplicação na Rede Municipal de Ensino, dadas as ações já realizadas pela SME, incluindo, inclusive, o tema da Robótica como conteúdo curricular. Assim, apontamos para o veto da referida propositura.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Barbosa de Lima Palanch, Diretor de Núcleo Técnico**, em 27/02/2019, às 14:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015115648** e o código CRC **D8651871**.



Folha nº 15 do Proc.
Nº 706 de 2017
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME-COPED - Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004
Telefone:

Encaminhamento SME-COPED Nº 015117498

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

À

Assessoria Parlamentar

Senhor Assessor

Em atendimento ao solicitado no doc. SEI 014910995 , encaminhamos o documento SEI 015115648 com a análise e parecer a respeito do PL 00706/17 - "...inclusão da disciplina de Robótica Pedagógica como atividade extracurricular..."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli Sonobe, Coordenadora**, em 27/02/2019, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015117498** e o código CRC **BEF7DBD5**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000337-7

SEI nº 015117498



Folha nº 16 do Proc.
Nº 706 de 2017
Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME-ASPAR - Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003
Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME-ASPAR Nº 015129578

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

Consoante a manifestação do órgão técnico, ficou constatado que não há necessidade de regulamentação do presente Projeto de Lei para sua aplicação na Rede Municipal de Ensino, posto que as ações já são realizadas pela SME, incluindo, inclusive, o tema da Robótica como conteúdo curricular. Assim, aponta-se para o VETO da referida propositura.

Nestes termos, encaminha-se ao Gabinete do Secretário.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Luis Talpai, Diretor de Divisão Técnica**, em 27/02/2019, às 17:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015129578** e o código CRC **D559C306**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000337-7

SEI nº 015129578



Folha nº 17 do Proc.
Nº 706 de 2017
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

fls. 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SME-GAB - Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003
Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME-GAB Nº 015209419

São Paulo, 01 de março de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 706/17 - Vereador David Soares de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a inclusão da disciplina de Robótica Pedagógica como atividade extracurricular das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de São Paulo. Pedido de subsídios.

Casa Civil/ATL

Senhora Assessora

Em atenção ao requerido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes sobre a propositura (014835854), restituo o presente com o parecer da área pedagógica desta Pasta (015115648), corroborado pela SME/ASPAR (015129578), que acolho, para propor o veto do Projeto de Lei 706/17.



Documento assinado eletronicamente por **João Cury Neto, Secretário Municipal de Educação**, em 07/03/2019, às 17:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015209419** e o código CRC **5DFBC7C6**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000337-7

SEI nº 015209419

Matéria PL 706/2017. Documento digitalizado e autenticado por FELIPE FERREIRA FAIRBANKS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=186265>.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 18 Em 22/05/19.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12 *Felipe Fairbanks*

*entrada na
consulta de
Inf Erec.
incartadas
(29) 29/04/19
(SP Legis)*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 18 do Proc.
Nº 706 de 2017
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-17

PARECER Nº 749/19 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 706/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a inclusão da disciplina de Robótica Pedagógica como atividade extracurricular das escolas municipais de ensino fundamental do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

A presente proposição visa incluir na grade curricular das escolas públicas do município a disciplina Robótica Pedagógica como atividade extracurricular, ocorre que em consulta a área técnica do Executivo a mesma se manifestou pelo não prosseguimento da matéria sob o argumento que o currículo das escolas municipais conta com uma área chamada Tecnologias para a Aprendizagem, a qual está articulado a cultura digital emergente na sociedade e também alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as unidades educacionais possuem ainda 04 kits de Robótica para uso dos alunos e que estão previstas ações para a aplicação prática desses kits.

Segundo manifestação do relator "**a robótica como atividade extracurricular já existe na Rede Municipal de Ensino e faz parte inclusive da composição de jornada dos P.O.I.E.s (Professores Orientadores de Informática Educativa). A matéria em voga já consta no currículo da cidade, as escolas (EMEF's) possuem kits de Robótica e os professores passam por formação sobre as TIC'S**", (Tecnologias de informação e Comunicação).

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição não deve prosperar, sendo, portanto, **contrário o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/19

JAIR TATTO

ELISEU GABRIEL
Presidente

EDUARDO MATARAZZO SUPLCY

TONINHO VESPOLI
Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

BETO DO SOCIAL

GILBERTO NASCIMENTO